

LEI MUNICIPAL Nº 405/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 338, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de JAPONVAR – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 338, de 21 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2020.



Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal

